

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 045/1999-ANEEL

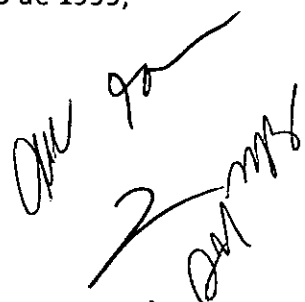
COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48100.001087/1996-19

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA A SERVIÇO PÚBLICO Nº 045/1999-ANEEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, E A COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral, **André Pepitone da Nóbrega**, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada ANEEL, e a empresa **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, CEP 81.200-240, município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita sob CNPJ/MF nº 04.370.282/0001-70, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, Moacir Carlos Bertol, inscrito no CPF nº 171.720.479-15 e por seu Diretor de Finanças e Relações com Investidores, Adriano Rudek de Moura, inscrito no CPF nº 037.059.028-73, neste ato denominada Concessionária, com interveniência da **Companhia Paranaense de Energia**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.483.817/0001-20, com sede na Rua Coronel Dulcídio nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, município de Curitiba, Estado do Paraná representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, Daniel Pimentel Slaviero, inscrito no CPF nº 004.764.159-26, e por seu Diretor de Finanças e Relações com Investidores, Adriano Rudek de Moura, inscrito no CPF nº 037.059.028-73, e por seu Diretor Jurídico e de Relações Institucionais, Eduardo Vieira de Souza Barbosa, inscrito no CPF nº 039.173.619-14, na qualidade de **Acionista Controlador da Concessionária**, por este instrumento e na melhor forma do direito têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 045/1999-ANEEL, firmado em 24 de junho de 1999, conforme as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo visa formalizar a segregação da Usina Hidrelétrica Guaricana, nos termos da Resolução Autorizativa nº 8.349, de 12 de novembro de 2019, que passará a ser regulada pelo **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01/2020-ANEEL**.


CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 045/1999-ANEEL**, de 24 de junho de 1999, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente Instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL** assim como pelos representantes da **Concessionária** e do **Acionista Controlador**, juntamente com duas testemunhas, abaixo qualificadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, 3 de março de 2020.

PELA ANEEL:


André Pepitone da Nóbrega
 Diretor-Geral

PELA CONCESSIONÁRIA

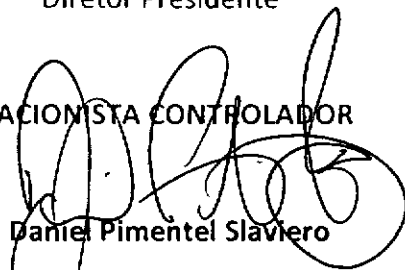

Moacir Carlos Bertol

Diretor Presidente


Adriano Rudek de Moura

Diretor de Finanças e Relações com Investidores


PELO ACIONISTA CONTROLADOR



Daniel Pimentel Slaviero
 Diretor Presidente


Adriano Rudek de Moura

Diretor de Finanças e Relações com Investidores

TESTEMUNHAS:


Tâmara Tenório B. de Carvalho Pimentel
 CPF: 726.382.571-68


Carlos Eduardo Cabral Carvalho
 CPF: 314.598.972-34